

Alpinópolis/MG, 29 de janeiro de 2024.

**Ofício: 008 2024-JUR/GAB**

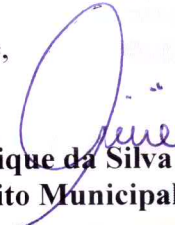
Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária n.º 003 2024, que “dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência.

Cordialmente,



**Rafael Henrique da Silva Freire**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Denílson Garcia de Lima  
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis  
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS



PROTOCOLO GERAL 18/2024  
Data: 31/01/2024 - Horário: 13:56  
Legislativo



**Helaine de Carvalho Paim**  
Servidor Matrícula 000002  
Câmara Municipal de Alpinópolis

Rua Maestro Geraldo Aprigio, nº 60, Bairro Centro  
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791  
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

**PROJETO DE LEI N.º 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”**

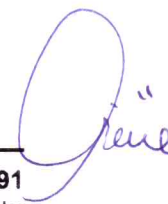
**O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no total de R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), conforme especificado:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	05	Fundo Municipal de Saúde
Subunidade		
Função	10	SAÚDE
Sub-Função	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	2742	QUAL. DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Operação especial	0.XXX	Repasse piso salarial dos profissionais da enfermagem – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ALPINOPOLIS
Elemento de despesa	335041	CONTRIBUIÇÕES - Fonte 1605 Assistência financeira da União destinadas à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R\$780.000,00

**Art. 2º** Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes do excesso de arrecadação pela tendência do exercício financeiro de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, FONTE 16050000000 – Assistência financeira da União destinadas à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.






PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALPINÓPOLIS**  
Governo do povo, cidade de todos.

**Art. 4º** Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a atualizar e/ou reajustar, naquilo que for necessário, a Lei nº 2.481, de 12 de dezembro de 2023, que autoriza concessão e subvenções, auxílios financeiros e contribuições e dá outras providências.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º, até o limite de 100% (cem por cento).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, de 29 de janeiro de 2024.

  
**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
Prefeito Municipal

---

Rua Maestro Geraldo Aprigio, nº 60, Bairro Centro  
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791  
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 003, de 29 de janeiro de 2024, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

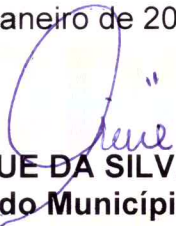
O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Especial junto ao orçamento de 2023, sendo destinado do valor total R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), de através da Secretaria de Saúde para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Alpinópolis para repassar o piso salarial aos profissionais da enfermagem.

Esperamos que Vossas Excelências aprovem o presente Projeto de Lei na sua forma original, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, com fundamento no disposto no art. 212, § 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Dessa forma e com o intuito único de atender ao Poder Legislativo nessa reivindicação, firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Alpinópolis/MG, 29 de janeiro de 2024.



**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
Prefeito do Município

**Excelentíssimo Senhor**  
**Denílson Garcia de Lima**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis**  
**Nesta**

**MUNICÍPIO DE ALPINOPOLIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINOPOLIS - MG**  
**MINAS GERAIS**  
**18.241.752/0001-00**  
**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
**EXERCÍCIO DE 2023**

**Fonte de Recurso: 16050000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salaria**

A - Arrecadação do Primeiro Período de 2022 - JANEIRO A DEZEMBRO	0,00
B - Arrecadação do Segundo Período de 2022	0,00
C - Arrecadação do Primeiro Período de 2023 - JANEIRO A DEZEMBRO	686.959,15
D - Receita Prevista Para o Exercício de 2023	0,00

**CÁLCULO PARA APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO**

E - Taxa de Incremento = $((C / A) \times 100) - 100$	0,00
F - Previsão de Arrecadação Para Segundo Período de 2023 = $B + ((B \times E) / 100)$	0,00

**CÁLCULO PARA APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

G - Receita Arrecadada no Primeiro Período de 2023 = C	686.959,15
H - Previsão de Arrecadação Para Segundo Período de 2023 = F	0,00
I - Receita Prevista Para o Exercício de 2023 = D	0,00
J - Excesso de Arrecadação Para o Exercício 2023 = $(G + H) - I$	686.959,15
K - Créditos Já Abertos no Exercício de 2023 Por Excesso de Arrecadação	676.809,60
L - Créditos Já Abertos no Exercício de 2023 Extraordinário Sem Fonte Informada	0,00
M - Saldo Para Abertura de Créditos Por Excesso Para o Exercício de 2023 = $J - (K + L)$	10.149,55

**EXCESSO REAL DE ARRECADAÇÃO CALCULADO**

N - Excesso Real de Arrecadação Calculado = $(G - (I + K + L)) > 0$	10.149,55
---	-----------



# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

**Ano** 2023  
**CPF/CNPJ** 11.970.098/0001-26  
**Tipo de consulta** Fundo a Fundo  
**Entidade** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Grupo** GESTÃO DO SUS  
**Ação** ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

**Ação Detalhada** ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM  
**UF** MG  
**Município** ALPINOPOLIS  
**Código IBGE** 310190  
**População** 18.300 habitantes

**Ano Censo** 2022  
**Data Inicial Gestão** -  
**Prefeito(a)** -  
**Secretário(a)** -  


Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor		Motivo	Processo	N°	
							Total	Desconto			Líquido	Proposta
Única em 2023	819106	22/08/2023	MUNICIPAL	104	042757	0066240093	194.387,00	0,00	194.387,00	25000.121214/2023-44	1135	1135
5 em 2023	822950	29/09/2023	MUNICIPAL	104	042757	0066240093	188.150,75	0,00	188.150,75	25000.147278/2023-75	1355	1355
6 em 2023	826588	31/10/2023	MUNICIPAL	104	042757	0066240093	75.085,37	0,00	75.085,37	25000.163099/2023-85	1677	1677
7 em 2023	830202	30/11/2023	MUNICIPAL	104	042757	0066240093	75.727,31	0,00	75.727,31	25000.180405/2023-48	2015	2015
9 em 2023	830273	30/11/2023	MUNICIPAL	104	042757	0066240093	75.773,41	0,00	75.773,41	25000.180406/2023-92	2031	2031
8 em 2023	834227	27/12/2023	MUNICIPAL	104	042757	0066240093	75.084,74	0,00	75.084,74	25000.192547/2023-58	2634	2634
<b>Total</b>							<b>684.208,58</b>	<b>0,00</b>	<b>684.208,58</b>			

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

**Ano** 2024  
**CPF/CNPJ** 11.970.098/0001-26  
**Tipo de consulta** Fundo a Fundo  
**Entidade** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
**Grupo** GESTÃO DO SUS  
**Ação** ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

**Ação Detalhada** ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM  
**UF** MG  
**Município** ALPINOPOLIS  
**Código IBGE** 310190  
**População** 18.300 habitantes

**Ano Censo** 2022  
**Data Inicial Gestão** -

**Secretário(a)** -  
**Presidente Conselho** -

Comp.	Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria	Ações
1 em 2024	001307	26/01/2024	MUNICIPAL	104	042757	0066240093	72.394,31	0,00	72.394,31	25000.010374/2024-40	3113				
<b>Total</b>								<b>72.394,31</b>	<b>0,00</b>	<b>72.394,31</b>					